

PORTARIA Nº 074/00, DE 19 DE ABRIL DE 2.000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que às fls. 49-v do Livro de Tombo da Câmara Municipal de Sobral, destinado ao registro dos materiais permanentes deste Poder, encontrar-se incompleto;

CONSIDERANDO, que o registro dos bens móveis adquiridos por este Poder Legislativo, não corresponde a exatidão descrita na Nota Fiscal, nº 2254, emitida no dia 08 de setembro de 1999, pela empresa SOTECH SISTEMAS, de Maria da Conceição Carneiro de Araújo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nula, para todos os efeitos legais, a página de fls. 49-verso, do Livro de Tombo da Câmara Municipal de Sobral, que teve seu termo de abertura no dia 09 de janeiro de 1989 pelo então Presidente João Alberto Adeodato Júnior.

Artigo 2º - Os materiais permanentes que constam na página do artigo anterior deverão ser consignados com a devida precisão de dados existentes na Nota Fiscal nº 2254, emitida no dia 08 de setembro de 1999, pela empresa SOTECH SISTEMAS, de Maria da Conceição Carneiro de Araújo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de abril de 2000.

Sost Itamar Ribeijo da Silva